



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 160,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnacional.gov.ao - End. telcg.: «Imprensa».</p>	ASSINATURA		<p>O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.</p>	
		Ano		
	As três séries	Kz: 470 615.00		
	A 1.ª série	Kz: 277 900.00		
	A 2.ª série	Kz: 145 500.00		
		Kz: 115 470.00		

IMPRESA NACIONAL - E. P.

Rua Henrique de Carvalho n.º 2

e-mail: impresnacional@impresnacional.gov.ao

Caixa Postal N.º 1306

CIRCULAR

Excelentíssimos Senhores,

Temos a honra de convidá-los a visitar a página da *internet* no *site* www.impresnacional.gov.ao, onde poderá *online* ter acesso, entre outras informações, aos sumários dos conteúdos do *Diário da República* nas três Séries.

Havendo necessidade de se evitarem os inconvenientes que resultam para os nossos serviços do facto de as respectivas assinaturas no *Diário da República* não serem feitas com a devida oportunidade;

Para que não haja interrupção no fornecimento do *Diário da República* aos estimados clientes, temos a honra de informá-los que até 15 de Dezembro de 2014 estarão abertas as respectivas assinaturas para o ano 2015, pelo que deverão providenciar a regularização dos seus pagamentos junto dos nossos serviços.

1. Enquanto não for ajustada a nova tabela de preços a cobrar pelas assinaturas para o fornecimento do *Diário da República* para o ano de 2015, passam, a título provisório, a ser cobrados os preços em vigor, acrescidos do Imposto de Consumo de 2% (dois por cento):

As 3 séries	Kz: 470 615,00
1.ª série	Kz: 277 900,00
2.ª série	Kz: 145 500,00
3.ª série	Kz: 115 470,00

2. Tão logo seja publicado o preço definitivo os assinantes terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para liquidar a diferença apurada, visando assegurar a continuidade do fornecimento durante o período em referência.

3. As assinaturas serão feitas apenas em regime anual.

4. Aos preços mencionados no n.º 1 acrescer-se-á um valor adicional para portes de correio por via normal das três séries, para todo o ano, no valor de Kz: 95.975,00 que poderá sofrer eventuais alterações em função da flutuação das taxas a praticar pela Empresa Nacional de Correios de Angola - E.P. no ano de 2015.

5. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* através do correio deverão indicar o seu endereço completo, incluindo a Caixa Postal, a fim de se evitarem atrasos na sua entrega, devolução ou extravio.

Observações:

- Estes preços poderão ser alterados se houver uma desvalorização da moeda nacional, numa proporção superior à base que determinou o seu cálculo ou outros factores que afectem consideravelmente a nossa estrutura de custos;*
- As assinaturas que forem feitas depois de 15 de Dezembro de 2014 sofrerão um acréscimo aos preços em vigor de uma taxa correspondente a 15%.*

SUMÁRIO

Governo Provincial de Luanda

Despacho n.º 3327/14:

Demite Helga Albertina da Silva Nicolau, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 5.º Escalão, do quadro de pessoal da Direcção Provincial da Educação de Luanda, por abandono de lugar.

Despacho n.º 3328/14:

Desvincula Fernando Quifuba, Encarregado Qualificado, do Governo da Província de Luanda, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3329/14:

Desvincula Victorina Baca, Professora do Ensino Primário, Auxiliar do 1.º Escalão, da Direcção Provincial de Educação, para efeitos de reforma.

Despacho n.º 3330/14:

Desvincula Isabel Manuel Damião, Auxiliar de Limpeza Principal, da Direcção Provincial da Educação, para efeitos de reforma.

- Despacho n.º 3331/14:**
Desvincula Felíciana Toquessa Nzangui, Auxiliar de Limpeza Principal, da Direcção Provincial de Educação, para efeitos de reforma.
- Despacho n.º 3332/14:**
Desvincula Juliana Nambumbu, Auxiliar de Limpeza Principal, da Direcção Provincial de Educação, para efeitos de reforma.
- Despacho n.º 3333/14:**
Desvincula Violeta Campos Posse, Auxiliar de Limpeza Principal, da Direcção Provincial de Educação, para efeitos de reforma.
- Despacho n.º 3334/14:**
Desvincula Jeremias Pintari, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão da Direcção Provincial de Educação, para efeitos de reformar.
- Despacho n.º 3335/14:**
Desvincula Albertina Kapanda, Auxiliar de Limpeza Principal, da Direcção Provincial de Educação de Luanda, para efeitos da reforma.
- Despacho n.º 3336/14:**
Desvincula Jeremias Coxi, Motorista de Pesados Principal, da Direcção Provincial de Educação, para efeitos de reforma.
- Despacho n.º 3337/14:**
Desvincula Engrácia Cândido Joaquim e Joaquim, Professora do Ensino Primário Diplomado do 1.º Escalão, da Direcção Provincial de Educação, para efeitos de reforma.
- Despacho n.º 3338/14:**
Desvincula José Maria Lumbongo, Encarregado Qualificado, da Direcção Provincial de Educação, para efeitos de reforma.
- Despacho n.º 3339/14:**
Desvincula Victória Cunha Francisco, Auxiliar de Limpeza Principal, da Direcção Provincial de Educação, para efeitos de reforma.
- Despacho n.º 3340/14:**
Desvincula Daniel Tomé Cassule, Encarregado Qualificado, da Direcção Provincial de Educação, para efeitos de reforma.
- Despacho n.º 3341/14:**
Desvincula Domingos Tavares Manuel, Motorista de Pesados Principal, da Direcção Provincial de Educação, para efeitos de reforma.
- Despacho n.º 3342/14:**
Desvincula Domingas Andrade António, Auxiliar de Limpeza Principal, da Direcção Provincial de Educação, para efeitos de reforma.
- Despacho n.º 3343/14:**
Desvincula Felíciana Joaquim Salvador, Professora do Ensino Primário Diplomada do 1.º Escalão, da Direcção Provincial de Educação de Luanda, para efeitos de reforma.
- Despacho n.º 3344/14:**
Desvincula Inês Domingos Pedro, Auxiliar de Limpeza Principal, da Direcção Provincial de Educação de Luanda, para efeitos de reforma.
- Despacho n.º 3345/14:**
Dispensa Zeferina Manuel Cauanda, Médica Interna Geral, colocada no Centro de Saúde da Samba, de suas actividades laborais, para o curso de mestrado em Fisioterapia, no Instituto Superior Politécnico de Setúbal-Portugal.
- Despacho n.º 3346/14:**
Promove Sílvio de Jesus Alvarenga para a categoria de Assessor Principal do quadro de pessoal da Direcção Provincial das Actividades Económicas.
- Despacho n.º 3347/14:**
Promove Eduardo Cahombo para a categoria de Assessor, do quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda.
- Despacho n.º 3348/14:**
Transfere Moisés Perdão José, Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão, do quadro de pessoal da Direcção Provincial de Educação de Luanda para o Ministério da Educação.
- Despacho n.º 3349/14:**
Transfere Aurélio Ukwahamba, Professor, do quadro de pessoal da Direcção Provincial de Educação de Luanda para o Ministério da Educação.
- Despacho n.º 3350/14:**
Transfere Hamuyela Tomás Kahete, Professora do Ensino Primário do quadro de pessoal da Direcção Provincial de Educação do Governo Provincial de Luanda, para sua congénere de Benguela.
- Despacho n.º 3351/14:**
Transfere Mário Zua Agostinho Cassule, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 3.º Escalão do quadro de pessoal da Direcção Provincial de Educação de Luanda para a sua congénere de Malanje.
- Despacho n.º 3352/14:**
Transfere Angélica Alice Nanduva, Auxiliar de Limpeza de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda para a sua congénere do Kwanza-Sul.
- Despacho n.º 3353/14:**
Transfere Estanislau Jorge Ecuicui, Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 3.º Escalão, do quadro de pessoal da Direcção Provincial de Educação de Luanda para a sua congénere do Huambo.
- Despacho n.º 3354/14:**
Transfere Willy António Manasses, Professor do I Ciclo do Ensino Secundário, da Direcção Provincial de Educação de Luanda para a sua congénere do Moxico.
- Despacho n.º 3355/14:**
Transfere Joaquina Raul Gambôa, Professora do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, do quadro de pessoal da Direcção Provincial de Educação de Luanda para a sua congénere de Benguela.
- Despacho n.º 3356/14:**
Transfere Guilhermina Nize de Lurdes da Silva e Sousa Dias e Santos, Professora do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, do quadro de pessoal da Direcção Provincial de Educação de Luanda para o Ministério da Educação.
- Despacho n.º 3357/14:**
Transfere Isel Isabel Epalanga, Professora do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 7.º Escalão, do quadro de pessoal da Direcção Provincial de Educação de Luanda para o Ministério da Educação.
- Despacho n.º 3358/14:**
Transfere Natércia André de Sousa Coelho, Professora do Ensino Primário Diplomada do 6.º Escalão, do quadro de pessoal da Direcção Provincial de Educação de Luanda para o Ministério da Educação.
- Despacho n.º 3359/14:**
Coloca Xavier Alfredo da Costa Quiteque, Fiel de Armazém de 2.ª Classe no quadro de pessoal da Direcção Provincial de Saúde de Luanda.
- Despacho n.º 3360/14:**
Coloca Isabel Morais Cristóvão, Escriturária-Dactilógrafa, no quadro de pessoal da Direcção Provincial de Saúde de Luanda.
- Despacho n.º 3361/14:**
Coloca Mayingi Tumona Pedro, Enfermeiro Geral do 1.º Escalão, do quadro de pessoal da Direcção Provincial de Saúde de Luanda.
- Despacho n.º 3362/14:**
Coloca Maria Mateia José, Auxiliar Administrativa de 2.ª Classe, no quadro de pessoal deste Governo (Administração Municipal de Viana).
- Despacho n.º 3363/14:**
Coloca Adelina Ernesto Teca Maximba, Auxiliar Técnica Diagnóstico e Terapêutica de 3.ª Classe, no quadro de pessoal da Direcção Provincial de Saúde de Luanda.

Despacho n.º 3364/14:

Coloca Domingas Pinto Barreto, Professora do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 3.º Escalão, no quadro de pessoal da Direcção Provincial da Educação de Luanda.

Despacho n.º 3365/14:

Coloca Gabriel Chituto, Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão, no quadro de pessoal da Direcção Provincial de Educação de Luanda.

Despacho n.º 3366/14:

Autoriza o abono de família a favor de Enácia Mirian Francisco e Henrique Nguengy Francisco Ferreira, filhos de Micaela Ronela Paulo Francisco Ferreira, Técnica Média de 3.ª Classe, colocada na Administração Comunal da Kinanga, afecta ao Distrito da Ingombota.

Despacho n.º 3367/14:

Autoriza o abono de família a favor de Esmeralda Varandas Cardoso da Silva, Filha de Marta Paulo Varandas, Chefe de Secção de Formação e Apoio Social do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Geral do GPL.

Despacho n.º 3368/14:

Reenquadra Jesus Afonso Ngola, Escriturário-Dactilógrafo, no quadro de pessoal da Direcção Provincial da Fiscalização de Luanda.

Despacho n.º 3369/14:

Nomeia Eunice Inês Muingue Lima para o cargo de Subdirectora Pedagógica da Escola Primária n.º 2002-16 de Junho, afecta ao Município de Belas.

Despacho n.º 3370/14:

Nomeia António Congo Catunda para a categoria de Oficial Administrativo Principal.

Despacho n.º 3371/14:

Nomeia Júlia da Graça Fernandes da Costa para o cargo de Chefe de Secção de Administração de Recursos Humanos do Hospital Geral Especializado Neves Bendinha.

GOVERNO PROVINCIAL DE LUANDA

Despacho n.º 3327/14 de 9 de Outubro

Mediante solicitação da Direcção Provincial da Educação, ao abrigo do artigo 46.º do Decreto n.º 33/91, de 26 de Julho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte;

1.º — É Helga Albertina da Silva Nicolau, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 5.º Escalão, Agente n.º 11177196, demitida por abandono de lugar, do quadro de pessoal da Direcção Provincial da Educação de Luanda.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 23 de Outubro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3328/14 de 9 de Outubro

Havendo a necessidade de se aposentar o abaixo mencionado, em virtude de ter atingido o tempo de serviço, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego.

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1.º — É Fernando Quifuba, com a categoria de Encarregado Qualificado, Agente n.º 00557139 desvinculado por reforma, do Governo da Província de Luanda.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 23 de Outubro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3329/14 de 9 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1150/GAB/DPEL/ 2012, de 30 de Agosto de 2012 do Director Provincial, da Educação, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1. É Victorina Baca, com a categoria de Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 10302707, Desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 25 de Setembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3330/14 de 9 de Outubro

Considerando o Ofício 1150/GAB/DPEL/2012, de 30 de Agosto de 2012 do Director Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo da Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1. É Isabel Manuel Damião, com a categoria de Auxiliar de Limpeza Principal, Agente n.º 08641543, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 25 de Setembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3331/14
de 9 de Outubro

Considerando o Ofício 1150/GAB/DPEL/2012, de 30 de Agosto de 2012 do Director Provincial, da Direcção Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1. É Feliciano Toquessa Nzangui, com a categoria de Auxiliar de Limpeza Principal, Agente n.º 06306763, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 25 de Setembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3332/14
de 9 de Outubro

Considerando o Ofício 1150/GAB/DPEL/2012, de 30 de Agosto de 2012 do Director Provincial, da Direcção Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração

Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1. É Juliana Nambumbu, com a categoria de Auxiliar de Limpeza Principal, Agente n.º 10978103, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 25 de Setembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3333/14
de 9 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1015/GAB/DPEL/2012, de 30 de Agosto de 2012 do Director Provincial, da Direcção Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1. É Violeta Campos Posse, com a categoria de Auxiliar de Limpeza Principal, Agente n.º 10346076, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 25 de Setembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3334/14
de 9 de Outubro

Considerando o Ofício 1150/GAB/DPEL/2012, de 30 de Agosto de 2012 do Director Provincial, da Direcção Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1. É Jeremias Pintári, com a categoria de Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 10301530, desvinculado por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 25 de Setembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3335/14
de 9 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1586/GAB/DPEL/2013, de 14 de Outubro de 2013, do Director Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto do Governo Provincial de Luanda, aprovado por Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1.º — É Albertina Kapanda, com a categoria de Auxiliar de Limpeza Principal, Agente n.º 10407665, desvinculada por reforma da Direcção Provincial da Educação de Luanda.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 10 de Dezembro de 2013. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3336/14
de 9 de Outubro

Considerando o Ofício 1150/GAB/DPEL/2012, de 30 de Agosto de 2012 do Director Provincial, da Direcção Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1. É Jeremias Coxi, com a categoria de Motorista de Pesados Principal, Agente n.º 10369670, desvinculado por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 25 de Setembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3337/14
de 9 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1015/GAB/DPEL/2012, de 30 de Agosto de 2012 do Director Provincial, da Educação, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1. É Engrácia Cândido Joaquim e Joaquim, com a categoria de Professora do Ensino Primário Diplomado do 1.º Escalão, Agente n.º 1041158, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 25 de Setembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3338/14
de 9 de Outubro

Considerando o Ofício 1150/GAB/DPEL/2012, de 30 de Agosto de 2012 do Director Provincial, da Direcção Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1. É José Maria Lumbongo, com a categoria de Encarregado Qualificado, Agente n.º 10970219, desvinculado por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 25 de Setembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3339/14
de 9 de Outubro

Considerando o Ofício n.º 1015/GAB/DPEL/2012, de 30 de Agosto de 2012 do Director Provincial, da Educação, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1. É Victória Cunha Francisco, com a categoria de Auxiliar de Limpeza Principal, Agente n.º 01407436 desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 25 de Setembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3340/14
de 9 de Outubro

Considerando o Ofício 1150/GAB/DPEL/2012, de 30 de Agosto de 2012 do Director Provincial, da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina:

1. É Daniel Tomé Cassule, com a categoria de Encarregado Qualificado, Agente n.º 08665970, Desvinculado por reforma, da Direcção Provincial da Educação

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 25 de Setembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3341/14
de 9 de Outubro

Considerando o Ofício 1150/GAB/DPEL/2012, de 30 de Agosto de 2012, do Director Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea g) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1. É Domingos Tavares Manuel, com a categoria de Motorista de Pesados Principal, Agente n.º 01385670, desvinculado por reforma, da Direcção Provincial da Educação

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 25 de Setembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3342/14
de 9 de Outubro

Considerando o Ofício 1150/GAB/DPEL/2012, de 30 de Agosto de 2012 do Director Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1. É Domingas Andrade António, com a categoria de Auxiliar de Limpeza Principal, Agente n.º 1092814, desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 25 de Setembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3343/14
de 9 de Outubro

Considerando o Ofício 1150/GAB/DPEL/2012, de 30 de Agosto de 2012 do Director Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1. É Feliciano Joaquim Salvador, com a categoria de Professora do Ensino Primário Diplomado do 1.º Escalão, agente n.º 10301524, Desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 25 de Setembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3344/14
de 9 de Outubro

Considerando o Ofício 1150/GAB/DPEL/2012, de 30 de Agosto de 2012, do Director Provincial da Educação de Luanda, através do qual solicita previamente o Despacho de desvinculação por reforma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que define as causas da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1. É Inês Domingos Pedro, com a categoria de Auxiliar de Limpeza Principal, Agente n.º 06306757, Desvinculada por reforma, da Direcção Provincial da Educação.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 25 de Setembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3345/14
de 9 de Outubro

Considerando o requerimento datado de 29 de Maio de 2012, subscrito pela abaixo mencionada, através da qual solicita a dispensa para o Curso de Mestrado, de acordo com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Executivo n.º 67/03, de 25 de Novembro, sobre o Regulamento de Bolsas de Estudo da Saúde;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos de Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1.º — É Zeferina Manuel Cauanda, Agente n.º 10599179, Médica Interna Geral, colocada no Centro de Saúde da Samba, dispensada a partir de Novembro de 2012 até Novembro de 2014 de suas actividades laborais, para o curso de mestrado em Fisioterapia, no Instituto Superior Politécnico de Setúbal-Portugal, com a manutenção de salários.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 23 de Outubro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3346/14
de 9 de Outubro

Havendo necessidade de se proceder à promoção automática do abaixo mencionado, ao abrigo dos artigos 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda aprovado através do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1.º — É Sílvia de Jesus Alvarenga, Técnico Superior de 2.ª Classe, Agente n.º 00549111, CIF n.º 1130903/79, promovido para a categoria de Assessor Principal, nos termos da alínea a) n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho, para preencher o lugar criado e não provido no quadro de pessoal da Direcção Provincial das Actividades Económicas.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 23 de Outubro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3347/14
de 9 de Outubro

Havendo necessidade de se proceder à promoção automática do abaixo mencionado, ao abrigo dos artigos 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda aprovado através do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1.º — É Eduardo Cahombo, Técnico Superior de 1.ª Classe, Agente n.º 00544183, promovido para a categoria de Assessor, nos termos da alínea a) n.º 2 do artigo n.º 24.º

do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho, para preencher o lugar criado e não provido no quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 23 de Outubro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3348/14
de 9 de Outubro

Mediante solicitação do Ministério da Educação, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1.º — É Moisés Perdão José, Professor do 1 Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão, Agente n.º 87200259, transferido do quadro de pessoal da Direcção Provincial da Educação de Luanda para o Ministério da Educação.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 23 de Outubro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3349/14
de 9 de Outubro

Mediante solicitação do Ministério da Educação, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1.º — É Aurélio Ukwahamba, Professor, Agente n.º 86317960, transferido do quadro de pessoal da Direcção Provincial da Educação de Luanda para o Ministério da Educação.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 23 de Outubro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3350/14
de 9 de Outubro

Mediante solicitação do MAT, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1. É Hamuyela Tomás Kahete, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Primário, Agente n.º 10382357, transferida do quadro de pessoal da Direcção Provincial da Educação de Luanda para a sua congénere de Benguela.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 23 de Outubro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3351/14
de 9 de Outubro

Mediante solicitação do MAT, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É Mário Zua Agostinho Cassule, Professor do 3.º Ciclo do Ensino Primário Auxiliar do 3.º Escalão, Agente n.º 10617960, transferido do quadro de pessoal da Direcção Provincial da Educação de Luanda para a sua congénere de Malanje.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 23 de Outubro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3352/14
de 9 de Outubro

Mediante solicitação do MAT, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1.º — É Angélica Alice Nanduva, Auxiliar de Limpeza
 2.ª Classe, Agente n.º 89182436, transferida do quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda para a sua congénere do Kwanza-Sul.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.
 Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 23 de Outubro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3353/14
 de 9 de Outubro

Mediante confirmação de vaga do Governo Provincial de Huambo, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1.º — É Estanislau Jorge Ecuicui, Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 3.º Escalão, Agente n.º 11176676, transferido do quadro de pessoal da Direcção Provincial da Educação de Luanda para a sua congénere do Huambo.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 23 de Outubro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3354/14
 de 9 de Outubro

Mediante solicitação do MAT, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1.º — É Willy António Manasses, Professor do I Ciclo do Ensino Secundário, transferido da Direcção Provincial da Educação de Luanda para a sua congénere do Moxico.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 23 de Outubro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3355/14
 de 9 de Outubro

Mediante solicitação do MAT, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1.º — É Joaquina Raul Gamboa, Professora do I Ciclo, do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, Agente n.º 88039406, transferida do quadro de pessoal da Direcção Provincial da Educação de Luanda para a sua congénere de Benguela.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 23 de Outubro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3356/14
 de 9 de Outubro

Mediante solicitação do Ministério da Educação, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1.º — É Guilhermina Nize de Lurdes da Silva e Sousa Dias dos Santos, Professora do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, Agente n.º 88009842, transferida do quadro de pessoal da Direcção Provincial da Educação de Luanda para o Ministério da Educação.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 23 de Outubro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3357/14
 de 9 de Outubro

Mediante solicitação do Ministério da Educação, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1.º — É Isel Isabel Epalanga, Professora do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 7.º Escalão, Agente n.º 86405924, transferida do quadro de pessoal da Direcção

Provincial da Educação de Luanda para o Ministério da Educação.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 23 de Outubro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3358/14
de 9 de Outubro

Mediante solicitação do Ministério da Educação, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte:

1.º — É Natércia André de Sousa Coelho, Professora do Ensino Primário Diplomada do 6.º Escalão, Agente n.º 88028800, transferida do quadro de pessoal da Direcção Provincial da Educação de Luanda para o Ministério da Educação.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 23 de Outubro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3359/14
de 9 de Outubro

Mediante solicitação do Governo Provincial do Uíge, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, que aprova o Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, determina o seguinte;

1.º — É Xavier Alfredo da Costa Quiteque, Fiel de Armazém de 2.ª Classe, Agente n.º 11182820, colocado no quadro de pessoal da Direcção Provincial da Saúde de Luanda.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 23 de Outubro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3360/14
de 9 de Outubro

Mediante solicitação do MAT, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos Locais do

Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1.º — É Isabel Morais Cristóvão, Escritora -Dactilógrafa, Agente n.º 12402360, colocada no quadro de pessoal da Direcção Provincial da Saúde de Luanda.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 23 de Novembro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3361/14
de 9 de Outubro

Mediante solicitação do MAT, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1.º — É Mayingi Tumona Pedro, Enfermeiro do 1.º Escalão, Agente n.º 12083161, colocado no quadro de pessoal da Direcção Provincial da Saúde de Luanda.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 23 de Outubro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3362/14
de 9 de Outubro

Mediante solicitação do Governo Provincial da Huíla, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1.º — É Maria Mateia José, Auxiliar Administrativa de 2.ª Classe, Agente n.º 87265833, colocada no quadro de pessoal do Governo Provincial de Luanda (Administração Municipal de Viana).

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 23 de Outubro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3363/14
de 9 de Outubro

Mediante solicitação do MAT, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1.º — É Adelina Ernesto Teca Maximba, Auxiliar Técnica de Diagnóstico e Terapêutica de 3.ª Classe, Agente n.º 38246588, colocada no quadro de pessoal da Direcção Provincial da Saúde de Luanda.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 23 de Outubro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3364/14
de 9 de Outubro

Mediante solicitação do MAT, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1.º — É Domingas Pinto Barreto, Professora do I Ciclo, Ensino Secundário. Diplomada do 3.º Escalão, Agente n.º 11559897, colocada no quadro de pessoal da Direcção Provincial da Educação de Luanda.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 23 de Outubro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3365/14
de 9 de Outubro

Mediante solicitação do MAT, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1.º — É Gabriel Chihuto, Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão, Agente n.º 11716374, colocado no quadro de pessoal da Direcção Provincial da Educação de Luanda.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 23 de Outubro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3366/14
de 9 de Outubro

Considerando a carta datada de 19 de Setembro de 2012, subscrita pela abaixo mencionada através da qual solicita abono de família, de acordo com o artigo 18.º da Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro que remete para o artigo 21.º do Decreto Presidencial n.º 8/11, de 7 de Janeiro;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10 de 29 de Julho, da Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos de Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É Micaela Ronela Paulo Francisco Ferreira, Agente n.º 87042524, com a categoria de Técnica Média de 3.ª Classe, colocada na Administração Comunal da Kinanga afecta ao Distrito da Ingombota, autorizado o abono de família a favor de seus filhos Enárcia Mirian Francisco e Henrique Nguengy Francisco Ferreira.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 24 de Outubro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3367/14
de 9 de Outubro

Considerando a carta datada de 27 de Setembro de 2012, subscrita pela abaixo mencionada através da qual solicita abono de família, de acordo com o artigo 18.º da Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro que remete para o artigo 21.º do Decreto Presidencial n.º 8/11, de 7 de Janeiro;

O Governador Provincial, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 17/10 de 29 de Julho, da Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos de Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É Marta Paulo Varandas, Agente n.º 12053600, exercendo o cargo de Chefe de Secção de Formação e Apoio Social do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Geral do GPL, autorizado o abono de família a favor da sua filha Esmeralda Varandas Cardoso da Silva.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 24 de Outubro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3368/14
de 9 de Outubro

Mediante solicitação do funcionário com base na Nota n.º 828/DPSSL/JPSL/2009, de 19 de Agosto, da Junta Provincial de Saúde, ao abrigo dos artigos 20.º e 22.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 10/94 de 24 de Junho.

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É Jesus Afonso Ngola, Escriturário-Dactilógrafo, reenquadrado no quadro de pessoal da Direcção Provincial da Fiscalização de Luanda.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 24 de Outubro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3369/14
de 9 de Outubro

Considerando a proposta de nomeação n.º 0002/GAB/DP/2012, de 6 de Março, proveniente do Gabinete do Director Provincial da Educação, de acordo com o n.º 1 do artigo 42.º do Decreto Presidencial n.º 16/11, de 11 de Janeiro;

O Governador Provincial, nos termos da alínea o) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10 de 29 de Julho, da Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos de Administração Local do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É Eunice Inês João Muingue Lima, Professora do II Ciclo Ensino Secundário Diplomado 6.º Escalão, Agente n.º 07887012, nomeada para em comissão de serviço exercer o cargo de Subdirectora Pedagógica da Escola Primária n.º 2002-16 de Junho, com mais de 1500 alunos, afecta ao Município de Belas.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 24 de Outubro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3370/14
de 9 de Outubro

Mediante solicitação da Direcção Provincial de Saúde, ao abrigo do artigo 9.º n.º 6 do Decreto Presidencial n.º 16/11, de 11 de Maio;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1.º — É António Congo Catunda, Agente n.º 11111, nomeado para a categoria de Oficial Administrativo Principal.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 24 de Outubro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.

Despacho n.º 3371/14
de 9 de Outubro

Considerando a proposta de nomeação n.º 2002/DP/2012, de 3 de Outubro, proveniente da Direcção Provincial da Saúde de acordo com os artigos 6.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 01 de Julho, conjugado com o artigo 3.º do Decreto n.º 40/94, de 11 de Janeiro;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10 de 29 de Julho, da Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, conjugado com o artigo 9.º do Estatuto Orgânico do Governo Provincial, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro, determina o seguinte:

1. É Júlia da Graça Fernandes da Costa, com 3.ª classe de Técnica Média de 3.ª classe, Agente n.º 11111 nomeada para em comissão de serviço exercer o cargo de Chefe de Secção de Administração de Recursos Humanos do Hospital Geral Especializado Neves Bendinha.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 24 de Outubro de 2012. — O Governador, *Bento Joaquim Sebastião Francisco Bento*.